



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.074/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

26/02/19

João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **MARCILENE ALVES DA SILVA BARBOSA**, matrícula 510, ocupante do cargo de Copeira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2007 À 23/02/2012
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/03/2019 À 30/05/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de Fevereiro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **LUIZ NELSON LEHNEN**, CPF Nº 084.064.480-91, modalidade **DISPENSA Nº 002/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME LEI Nº 2421 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 26 de Fevereiro de 2019.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **PEDRO JOSÉ LEHNEN**, CPF Nº 157.593.500-72, modalidade **DISPENSA Nº 003/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL, CONFORME LEI Nº 2421 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 26 de Fevereiro de 2019.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Conectividade de Internet Link Dedicado – IP Connect 100 MBPS, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.818,60 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 10.151,55 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3100 – Secretaria Municipal de Administração;

Despesa: 37 – 03.01.2.009.3.3.90.39.58.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43/ CONTRATADA.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de medicamentos**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, dispo-

níveis no endereço: www.bl.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 14/03/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 26 de fevereiro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 075/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. 075/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª, **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 2083, ocupante de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
19/02/2018 A 18/02/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2019 À 30/03/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.074/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.074/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARCILENE ALVES DA SILVA BARBOSA**, matrícula 510, ocupante do cargo de Copeira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2007 À 23/02/2012
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/03/2019 À 30/05/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N.893/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

LEI N.893/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 149.006,97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2019, no valor de 149.006,97 (cento e quarenta e nove mil seis reais noventa e sete centavos), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de tendência excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios que deu origem da proposta 14117.983000/1130-06 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a MINISTÉRIO DA SAÚDE, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 10126 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE MAC

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 149.006,77

CODIGO REDUZIDO:0142– Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênio – Saúde

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$149.006,97 (cento e quarenta e nove mil seis reais noventa e sete centavos), decorrente do Convênio citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 856/2018, de 03 de Outubro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 26 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 892/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

LEI N. 892/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 200.027,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2019, no valor de 200.027,00 (duzentos mil e vinte e sete reais), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de tendência excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios que deu origem a proposta 14117.983000/1140-04 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a MINISTÉRIO DA SAÚDE, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 10126 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE MAC

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 200.027,00

CODIGO REDUZIDO:0142– Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênio – Saúde

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$200.027,00 (duzentos mil e vinte e sete reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 856/2018, de 03 de Outubro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 26 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 891/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

LEI N. 891/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 290.000,77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2019, no valor de 290.000,77 (duzentos e noventa mil e setenta e sete centavos), adicionando recursos ao or-